



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/38/2004, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de novembro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Rubens Erifatan Vaz

Presidente

*José Lourenço Freire*  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire

Secretário

*Jeronimo Humberto Devoti*  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Humberto Devoti

Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*


## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo  
CM/38/2004, que concede ajuda financeira no exercício financeiro de 2005 e  
dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de novembro de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	





# Câmara Municipal de Ituiutaba

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/38/2004, QUE CONCEDE AJUDA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aprovado em 1.<sup>a</sup> votação por unanimidade.  
Modifique-se no Projeto de Lei CM /38/ 2.004, o valor de R\$5.000,00 para R\$ 7.000,00 no art. 1º, nº 1 – **PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL** (Recursos do Município), da seguinte entidade:

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

S.S. EM 29/11/2004

PRESIDENTE

“Pastoral da Criança”..... PRESIDENTE R\$ 7.000,00

Aprovado em 2.<sup>a</sup> votação por unanimidade.

Os recursos necessários ao cumprimento desta emenda serão retirados do art. 1º, Nº 1 – **Para Assistência Social** (Recursos do Município) da mesma lei, no item:

“Lar de Amparo e Promoção Humana”

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2.004

DISPENSADO O INTERSTÍCIO REGIMENTAL DE 24 HORAS À ORDEM DO DIA DE HOJE

JOSÉ BARRETO MIRANDA

A COM. DE FIM. ORÇ. E TOMADA DE RECURSOS  
S. S., em 29/11/2004  
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REFORMA ADMINISTRATIVA  
S. S., em 29/11/2004  
Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REFORMA ADMINISTRATIVA  
S. S., em 29/11/2004  
Presidente

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO  
29/11/2004  
Presidente

2000